



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.290, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Denomina ruas do Bairro Gameleira, do loteamento Terra Nobre, conforme a planta urbana do referido bairro na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
Faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de Rua **Israel Bezerra Gonçalves**, a via pública em substituição a rua SDO 11, no sentido Oeste/Leste, que começa na rua SDO 22 e termina na rua SDO 01, no Bairro Gameleira.

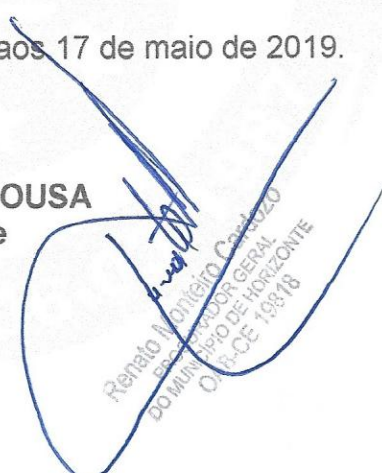
Art. 2º Denomina de Rua **Pedro Miranda Ferreira**, a via pública em substituição a rua SDO 12, no sentido Oeste/Leste, que começa na rua SDO 22 e termina na rua SDO 24 no Bairro Gameleira.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 17 de maio de 2019.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte




Renato Monteiro Camozzo
Secretário Geral
do Município de Horizonte
OAB-CE 19818

DA MALHA

